



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### Contrato 006/2023

#### PROCESSO Nº 246/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

#### **CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR**

O Município de **CABO VERDE**, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro da cidade de Cabo Verde/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, , denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.820.203/0001-00, localizado à Rua Vereador Alberto Mario Segreti 77, Bairro: Mirante, na cidade de Juruaia/MG, CEP: 37805-000, neste ato representada pelo(a) Sr. **ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR**, simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 027/2022, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 246/2022, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

**1.1-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, conforme Anexo I, parte integrante desta Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1-** Este contrato vincula-se ao Edital 246/2022; aplicam-se ao presente Contrato Administrativo as Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 063 de 15/10/2020, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal 8.666/93 e alterações, as normas gerais do Direito Público Brasileiro, o Código Civil e Comercial Brasileiro naquilo que couber e especial aos casos omissos, e demais legislações esparsas aplicáveis.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

#### 3.1-Execução indireta

**Parágrafo único** – A presente contratação não caracteriza de nenhuma forma, ainda que indiretamente, qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Administração Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS CONTRATADOS

**4.1**-O valor a ser pago pela prestação de serviços de provedor de internet será de R\$152.399,79 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

**Parágrafo único** – no preço acima estão inclusas todas e quaisquer despesas diretas ou indireta, fretes, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à aquisição do objeto;

### CLÁUSULA QUINTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

**5.1**-Os créditos pelos quais correrão as despesas deste contrato, serão oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte rubrica orçamentária para o exercício de 2023:

0067 - 339039 - 0412204042.015 -  
0077 - 339039 - 0618106022.027 -  
0080 - 339039 - 0618106022.028 -  
0089 - 339036 - 0412204022.013 -  
0132 - 339030 - 0412204052.017 -  
0155 - 339014 - 1545215022.064 -  
0223 - 319011 - 1030110032.118 - BLATB  
0282 - 339036 - 1236512052.107 - ENSINO  
0312 - 319013 - 1236112022.048 - FEB.70  
0368 - 449051 - 0824408011.405 - AS.SOC  
0375 - 339014 - 0824408012.031 - AS.SOC  
0406 - 339039 - 0824108082.092 - AS.SOC  
0434 - 339030 - 0412245162.147 -



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1-**O pagamento será feito por crédito em conta corrente em instituição bancária (preferencialmente o Banco do Brasil) em até 30 (trinta) dias da entrega dos bens.

- **Serão retidos**, quando do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS);

- **Critério de atualização monetária:** Caso haja atrasos no pagamento, superiores a 15 (quinze) dias, a contratada terá direito a atualização financeira (correção monetária), pelo período total do atraso, com base na última publicação do índice oficial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, e de forma proporcional ao período de atraso;

- **Compensação financeira** - Caso haja atrasos no pagamento, superiores a 15 dias, a contratada terá direito a compensação financeira, com base no índice oficial de variação do IPCA-E (índice de preços ao consumidor amplo especial), referente ao último índice mensal devidamente publicado e de forma proporcional ao período de atraso;

### CLÁUSULA SÉTIMA DOS CRITÉRIOS REALINHAMENTO E REAJUSTES DE PREÇOS

**7.1-**O Preço do Lote estimado ficará fixo e irrealizável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, e em caso de prorrogação do Contrato; o preço dos serviços poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o INPC/FIPE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

### CLÁUSULA OITAVA PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1-**O prazo de execução do objeto vincula-se ao presente instrumento que vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme explicitado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei das Licitações.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **CLÁUSULA NONA** **DOS PRAZOS, GARANTIA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**9.1-**O prazo de entrega e instalação do(s) bem(ns) licitado será de no máximo 10 (dez) dias contados da data do recebimento da OF – Ordem de Fornecimento e deverão ser entregues nos pontos fixados no Termo de Referência do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA** **DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1** - Caberá à Prefeitura Municipal de Cabo Verde:

**10.1.1** – Executar a construção e adequação da rede interna, dutos, tubulações, caixas internas, tomadas, cabo s fios, fornecimento de áreas e preparação das mesmas para a instalação dos equipamentos, caso seja necessário, dentro do prazo estipulado no cronograma de execução dos serviços, para que a CONTRATADA providencie a ativação técnica do objeto contratado.

**10.1.2** – Corrigir prontamente as eventuais irregularidades na execução do objeto contratado, apontadas pela CONTRATADA, quando na vistoria para verificar sua conformidade com o projeto aprovado.

**10.1.3** – Informar à CONTRATADA formalmente, no decorrer da preparação da infraestrutura e rede interna, qualquer modificação do projeto original acordado que julgar necessária, para análise e posterior correção.

**10.1.4** – Providenciar para que a instalação dos equipamentos da CONTRATADA seja feita em local seguro e isento de intempéries, principalmente umidade e poeira, e responsabilizar-se pela sua integridade e pela sua conservação, bem como pelos danos ou prejuízos causados aos equipamentos, como fiel depositária dos mesmos, estando obrigada ao ressarcimento pelo valor atualizado, em casos de perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, por qualquer motivo que não o de força maior.

**10.1.5** – Informar à CONTRATADA imediata e formalmente a ocorrência de sinistro, sob pena de responsabilizar-se pelos danos por ele causados aos equipamentos.

**10.1.6** – Utilizar os serviços objeto da licitação, para os fins inerentes à Administração, utilizando os meios colocados à sua disposição pela CONTRATADA exclusivamente para a



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

configuração autorizada, não lhe sendo permitida sublocar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os próprios meios ou os serviços objeto do contrato a ser celebrado.

**10.1.7** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

**10.1.8** – Assegurar-se de boa prestação e do bom desempenho dos serviços.

**10.1.9** – Controlar a prestação do serviço licitado e documentar a ocorrência de problemas, notificando a CONTRATADA devidamente quando da ocorrência dos mesmos.

**10.1.10** – Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções.

**10.1.11** – Relacionar as dependências das instalações físicas, bem, ainda, os bens de sua propriedade colocados à disposição da CONTRATADA durante a prestação dos serviços, com a indicação do estado de conservação, se for o caso.

**10.1.12** – Permitir o acesso da mão-de-obra técnica da CONTRATADA, seja própria ou por ela CONTRATADA, devidamente identificada, em suas dependências, para a prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 hs, sendo que o acesso poderá ser acompanhado por responsável técnico da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

**10.1.13** – Permitir o acesso às suas dependências de mão-de-obra técnica da CONTRATADA, em horários diferentes dos acordados, devendo ser esse acesso solicitado formalmente pela CONTRATADA, bem como assistido por responsável técnico da CONTRATANTE.

**10.1.14** – Defender e fazer valer os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre os equipamentos instalados relativos ao objeto licitado, notificando-a imediatamente sobre qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros.

### **10.2 – Caberá à empresa CONTRATADA:**

**10.2.1** – Além das responsabilidades resultantes da Lei Geral de Telecomunicações, Lei nº 9.472, de 16/07/1997, da Portaria nº 1.960, de 06/12/1.996, do Ministério das Comunicações e do contrato de concessão ou autorização assinado com a AGÊNCIA NACIONAL DE



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL e demais disposições regula mentores pertinentes aos serviços a serem prestados:

**10.2.2** – Instalar, manter e testar os equipamentos por ela fornecido objeto desta licitação e do contrato a ser celebrado, localizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, sendo vedada a intervenção de terceiros nos mesmos, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização formal da CONTRATADA.

**10.2.3** – Vistoriar as redes internas nas dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto licitado, bem como nas instalações das áreas reservadas à instalação dos equipamentos de transmissão ou comutação ou ambos, aceitando as instalações existentes através de Termo de Aceitação ou orientando sobre a necessidade de reestruturação das mesmas.

**10.2.4** – Instalar por si ou por meio de empresa autorizada o cabo de entrada da rede externa até a caixa geral do prédio da CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATADA.

**10.2.5** – Atender aos chamados para manutenção a partir do registro do pedido da CONTRATANTE, no prazo máximo de 06 (seis) horas. São considerados atendimentos técnicos improcedentes, de responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá arcar com os seus custos:

**10.2.5.1** – Por defeito em terminal de dados, unidade de processamento de dados (UCP), no sistema operacional, nos aplicativos, no monitor de teleprocessamento, no protocolo de comunicação, no sistema de alimentação (energia), sistema de condicionamento de ar (temperatura e umidade), na fiação interna, no sistema de conservação ambiental.

**10.2.5.2** – Por desconhecimento de operação dos equipamentos terminais, por equipamentos desligados, cabos desconectados, acionamento indevido de teclas nos modems.

**10.2.5.3** – Por falha ou falta de coordenação entre operadoras da Prefeitura Municipal de Cabo Verde nos seus diversos endereços. O valor do atendimento técnico improcedente será fixado e cobrado pela CONTRATADA, na Nota Fiscal-Fatura de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM do mês subsequente ao mesmo.

**10.2.6** – Conceder, automaticamente, crédito proporcional à Prefeitura Municipal de Cabo Verde, na Nota Fiscal-Fatura de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, quando ocorrer



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

interrupção dos serviços por mais de 30 (trinta) minutos, desde que o defeito constatado seja de responsabilidade da CONTRATADA. Para efeito de crédito serão consideradas a data e a hora da abertura da reclamação de defeito pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, sendo o crédito calculado conforme a seguir:

**VC = P/1440 x N, onde:**

**VC = Valor do crédito.**

**P = Valor mensal devido pela CONTRATANTE.**

**1.440 = Número de 30 minutos existentes no mês. N = Número de períodos de interrupção.**

**10.2.7** – Reservar o direito de substituir o equipamento de sua propriedade ou posse legal e o meio de acesso, sempre que conveniente ou necessário à prestação do serviço objeto desta licitação ou à preservação e melhoria de sua qualidade técnica.

**10.2.8** – Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas pelo Governo.

**10.2.9** – Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

**10.2.10** – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais ‘desta licitação.

**10.2.11** – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta licitação, ainda que nas dependências da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

**10.2.12** – Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

**10.2.13** – Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticada por seus técnicos durante a prestação dos serviços, ainda que nas dependências da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**10.2.14** – Responder pelo cumprimento dos postulados legais e vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**10.2.15** – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação.

**10.2.16** – Comunicar à Prefeitura Municipal de Cabo Verde, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

**10.2.17** – Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que forem instalados nas dependências da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma, desde que não seja responsabilidade desta, por uso indevido, devidamente comprovado, a ocorrência do problema técnico.

**10.2.18** – Manter os seus próprios técnicos sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, porém sem qualquer vínculo empregatício com a mesma.

**10.2.19** – Manter, ainda, os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

**10.2.20** – Não subcontratar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, desta licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DOS DIREITOS:**

#### **11.1-Do Município:**

- a) Fiscalizar, de que forma e modo melhor lhe convir, a aquisição do objeto, no cumprimento das cláusulas e condições estabelecidos aqui e na legislação aplicável;
- b) Conforme dispõe o § 2º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, os atos que ultrapassarem a competência dos responsáveis conforme alínea anterior, deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, ressalvado ainda o disposto no Art. 76 da mesma Lei;
- c) Outros direitos expostos no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **11.2-Da Contratada:**





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- a) Ter o livre desembaraço para entrega do objeto licitado, junto ao local designado, desde que em horário, conforme fixado neste instrumento, e as exigências e formalidade impostas pela Municipalidade e na legislação aplicável;
- b) Perceber o valor de direito, desde que cumpridas suas obrigações;
- c) Acompanhar a fiscalização prevista nos direitos da contratada;
- d) Outros direitos previstos no Edital, na Lei de Licitações e em legislações esparsas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **DAS RESERVAS DE DIREITO**

**12.1-**Ficam aqui reservados os seguintes direitos da administração, além de outros já definidos neste instrumento:

- a) de revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado;
- b) de, durante o período de contratação, a administração da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos;
- c) de proceder à Rescisão Contratual Administrativa, nos termos dos art.s 77, 78 e 79, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- d) de promover a alteração contratual, segundo o interesse público justificado, nos termos previstos na legislação em vigor;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** **DAS RESPONSABILIDADES**

#### **13.1-É de responsabilidade do Município**

1. Pagar tempestivamente os créditos os quais a contratada tiver direito, dentro das normas fixadas neste instrumento;
2. Responsabilizar-se pela comunicação à contratada de qualquer anormalidade encontrada nos produtos recebidos;
3. Outros casos previstos no Edital, na Lei Federal 8.666/93 e alterações e em demais legislações esparsas.

#### **13.2-É de responsabilidade da Empresa Contratada**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

1. Manter, durante toda a vigência deste contrato, toda a documentação exigida para habilitação, devidamente atualizados junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, em especial a documentação relativa ao INSS e FGTS;
2. Entregar o objeto em perfeitas condições;
3. Submeter-se à fiscalização do Município, para comprovação do perfeito, cumprimento do objeto do contrato;
4. Ser a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, excluindo desta responsabilidade a contratante, ainda que solidariamente;
5. Garantir ao contratante quanto aos riscos de EVICÇÃO:
6. Trocar, imediatamente, todo e qualquer produto em desacordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelos respectivos órgãos de controle, independentemente da exigência da Contratante ou se a Contratante assim o exigir ou ainda, que forem considerados pelos órgãos requisitantes, em desacordo com os termos deste instrumento e da legislação aplicável;
7. Ser a única responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
8. Outros previstos no Edital, nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** **DAS PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DE MULTA**

**14.1-**Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência formal comprovada;

II – Multa no valor máximo de 2,0% (dois pontos percentuais), do valor global do contrato; sendo que no caso de atraso na entrega dos produtos, a multa será de 0,3% (zero virgula três pontos percentuais) por dia de atraso, até o limite de 2,0% (dois pontos percentuais) sobre o valor global dos produtos;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabo Verde/MG, por prazo não superior a dois (dois) anos; e

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral;

§ 1º - as multas previstas serão aplicadas após apreciação da defesa apresentada pelo(a) contratado(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º - O descumprimento de cláusulas contratuais, a critério da autoridade municipal, ensejará anotações nos registros cadastrais do licitante, consignações a constar de futuras certidões de “capacidade técnica e operacional”, independentemente da aplicação de sanções legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1-**O presente instrumento contratual poderá ser rescindido em havendo:

- a) O cumprimento irregular, ou seu não cumprimento, por parte da contratada, de cláusulas contratuais;
- b) A lentidão, por parte da contratada, na entrega do bem contratado;
- c) A decretação de insolvência civil, da contratada;
- d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e declarado pela Autoridade Superior;
- e) Outros casos de rescisão do presente contrato se encontram dispostos nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**16.1-**O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através de Termo Aditivo, até o



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

limite de 60 (sessenta) meses, conforme explicitado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei das Licitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

O foro privativo a presente licitação é o da Comarca de Cabo Verde/MG, com recurso "ex officio" à instância superior.(art. 55, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações).

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2022

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR  
ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP  
Pag. 0001  
GES8073  
73 89 10  
LVENCEU.665-864  
10 14 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

### RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00246/22                      PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL                      LICITACAO: PP 002722  
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR                      CODIGO: 7737                      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO
VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO				
1	12,0000	SERVICOS	40655	LINK DEDICADO PREFEITURA LINK DEDICADO 400 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 400 MEGAS. FIBRA OPTICA (PREDIO/ADMINSTRATIVO) AV.OSCAR ORNELAS, 152 - CENTRO	ATELLA
483,9961	5.807,95				
2	12,0000	SERVICOS	40656	LINK COMPARTILHADO GALERIA JLF FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 300 MEGAS. FIBRA OPTICA (INFORMATICA) SALA MINEIRA - INFORMATICA - DPTO CULTURA RUA PREF. CARLOS DE SOUZA FILHO 176 - CENTRO	ATELLA
290,9796	3.491,75				
3	12,0000	SERVICOS	40657	LINK COMPARTILHADO AGRICULTURA LINK COMPARTILHADO 150 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (AGRICULTURA) AV. OSCAR ORNELAS, 68	ATELLA
242,4830	2.909,79				
4	12,0000	SERVICOS	40658	LINK COMPARTILHADO P. CIVIL	



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

242,4830	2.909,79			LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 150 MEGAS. FIBRA OPTICA (POLICIA CIVIL) AV. PREF. CARLOS DE SOUZA FILHO, 138	ATELLA
5	12,0000	SERVICOS	40659	LINK COMPARTILHADO P. MILITAR LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (POLICIA MILITAR) AV. OSCAR ORNELAS, 19	ATELLA
242,4830	2.909,79			LINK COMPARTILHADO ALMOXARIF LINK COMPARTILHADO 300 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 300 MEGAS. FIBRA OPTICA (ALMOXARIFADO) RUA PEDRA LISA, S/N - CENTRO	ATELLA
6	12,0000	SERVICOS	40660	LINK COMPARTILHADO SEC. SAUDE LINK COMPARTILHADO 300 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 300 MEGAS. FIBRA OPTICA (SECRETARIA SAUDE) AV. OSCAR ORNELAS, 107 - CENTRO	ATELLA
290,9796	3.491,75			LINK COMPARTILHADO BASE SAMU LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE	
7	12,0000	SERVICOS	40661		
290,9796	3.491,75				
8	12,0000	SERVICOS	40662		

=====  
CONTINUA ===



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP  
Pag. 0002  
GES8073  
73 89 10  
LVENCEU.665-864  
10 14 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00246/22      PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL      LICITACAO: PP 002722  
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR      CODIGO: 7737      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO
VALOR UNIT. COTADO		VALOR COTADO			
242,4830		2.909,79		CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (BASE DO SAMU) AV. PREF. JOSE BATISTA DE SOUZA, 33 - CENTRO	ATELLA
9	12,0000	SERVICOS	40663	LINK COMPARTILHADO FARMACIA LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (FARMACIA DE MINAS) RUA TIRADENTES, 52 - CENTRO	ATELLA
242,4830		2.909,79		LINK COMPARTILHADO POSTO SAUDE LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (POSTO DE SAUDE) RUA DR. AUGUSTO DE MELO SOUZA, 45 - CENTRO	ATELLA
10	12,0000	SERVICOS	40664		
242,4830		2.909,79		LINK COMPATILHADO SALA VACINA LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO	
11	12,0000	SERVICOS	40665		



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

242,4830	2.909,79			A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (VACINA) RUA PREF. CARLOS DE SOUZA FILHO, 144 - CENTRO	ATELLA
12	12,0000	SERVICOS	40666	LINK COMPARTILHADO DENGUE LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (DENGUE) RUA AFONSO PENA, 100 - CENTRO	ATELLA
242,4830	2.909,79				
13	12,0000	SERVICOS	40667	LINK COMPART UBS SAOBARTOLOMEU LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (PSF SAO BARTOLOMEU DE MINAS) RUA PADUA DIAS, 33 - SAO BARTOLOMEU DE MINAS	ATELLA
233,3333	2.799,99				
14	12,0000	SERVICOS	40668	LINK COMPART ESF MARIAVENANCIA LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (PSF MARIA VENANCIO) AV. LUIZ ORNELAS DE PODESTA, 612 - CENTRO	ATELLA
242,4830	2.909,79				
15	12,0000	SERVICOS	40669	LINK COMPART PSF CHAPADAO LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (PSF	

=====  
CONTINUA ===





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP  
Pag. 0003  
GES8073  
73 89 10  
LVENCEU.665-864  
10 14 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00246/22      PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL      LICITACAO: PP 002722  
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR      CODIGO: 7737      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO
VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO			
242,4830		2.909,79		CHAPADAO) RUA ALCEU PRADO, 225 - CHAPADAO	ATELLA
16	12,0000	SERVICOS	40670	LINK COMPART MEDICOS UFMG LINK COMPARTILHADO 150 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 150 MEGAS. FIBRA OPTICA (CASA DO MEDICO)	
242,4830		2.909,79		AV. OSCAR ORNELAS, 144 - CENTRO	ATELLA
17	12,0000	SERVICOS	40671	LINK COMPART PSF COELHOS LINK COMPARTILHADO 150 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 150 MEGAS. FIBRA OPTICA (PSF COELHOS)	
400,0000		4.800,00		BAIRRO COELHOS - ZONA RURAL	ATELLA
18	12,0000	SERVICOS	40672	LINK COMPART PSF SERRA LEMES LINK COMPARTILHADO 150 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 150 MEGAS. FIBRA OPTICA (PSF SERRA DOS LEMES)	



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		DISTRITO DE SERRA DOS LEMES		ATELLA	
400,0000	4.800,00				
19	12,0000	SERVICOS	40673	LINK COMPARTILHADO DME LINK COMPARTILHADO 400 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 400 MEGAS. FIBRA OPTICA (DME) AV. PREF. DUVIVIEDR DA SILVA PASSOS, 290 - BAIRRO SAO JUDAS TADEU	ATELLA
483,9961	5.807,95				
20	12,0000	SERVICOS	40674	LINK COMPART EM.PEDROAFERREIRA LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (EM PEDRO ALCANTARA) RUJA ALCEU PRADO, 02 - BAIRRO CHAPADAO	ATELLA
242,4830	2.909,79				
21	12,0000	SERVICOS	40675	LINK COMPART EM OSCAR ORNELAS LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (EM OSCAR ORNELAS) AV. PADUA DIAS, 01 - DISTRITO DE SAO BARTOLOMEU DE MINAS.	ATELLA
233,3333	2.799,99				
22	12,0000	SERVICOS	40676	LINK COMPARTILHADO EMEI LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (CRECHE EMEI)	ATELLA

=====  
CONTINUA ===



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP  
Pag. 0004  
GES8073  
73 89 10  
LVENCEU.665-864  
10 14 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00246/22                      PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL                      LICITACAO: PP 002722  
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR                      CODIGO: 7737                      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO
VALOR UNIT. COTADO		VALOR COTADO			
242,4830		2.909,79		RUA PREF. FRANCISCO ELIZIARIO DE SOUZA, 52 - CENTRO	ATELLA
23	12,0000	SERVICOS	40677	LINK COMPART CRECHE MA GLORIA LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (CRECHE CHAPADAO)	
242,4830		2.909,79		RUA VER. SEBASTIAO DO PRADO LUZ, 65 CHAPADAO	ATELLA
24	12,0000	SERVICOS	40678	LINK COMPART CRECHE SAO BARTO LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (CRECHE SO BARTOLOMEU)	
233,3333		2.799,99		RUA PADUA DIAS, 300 - DISTRITO DE SAO BARTOLOMEU DE MINAS	ATELLA
25	12,0000	SERVICOS	40679	LINK COMPART POLIESPORTIVO LINK COMPARTILHADO 150 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP	



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

242,4830	2.909,79			COM VELOCIDADE 150 MEGAS. FIBRA OPTICA (POLIESPORTIVO) AV. PREF. DUVIVIER DA SILVA PASSOS, 300.	ATELLA
26	12,0000	SERVICOS	40680	LINK COMPARTILHADO CRAS LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (CRAS) RUA CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA, 86	ATELLA
242,4830	2.909,79			LINK COMPART ASSIST. SOCIAL LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (ASSISTENCIA SOCIAL) RUA ANTONIO JOSE DE MELO, 46 - POLENGHI	ATELLA
242,4830	2.909,79			LINK COMART. BOLSA FAMILIA LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (BOLSA FAMILIA) RUA CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA, POLENGHI	ATELLA
242,4830	2.909,79			LINK COMPART CASA DA CRIANCA LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (CASA DA CRIANCA)	ATELLA

===== CONTINUA =====



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP  
Pag. 0005  
GES8073  
73 89 10  
LVENCEU.665-864  
10 14 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00246/22                      PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL                      LICITACAO: PP 002722  
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR                      CODIGO: 7737                      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO
VALOR UNIT. COTADO		VALOR COTADO			
242,4830		2.909,79		RUA VER. SEBASTIAO PRADO LUZ, 55	ATELLA
30	12,0000	SERVICOS	40684	LINK COMPART CONSELHO TUTELAR LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (CONSELHO TUTELAR)	ATELLA
242,4830		2.909,79		RUA CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA - POLENGHI	ATELLA
31	12,0000	SERVICOS	40685	LINK COMPART CASA DO ARTESAO LINK COMPARTILHADO 150 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 150 MEGAS. FIBRA OPTICA (CASA DO ARTESAO) - BR-146	ATELLA
242,4830		2.909,79		RUA MAJOR PEDRO DE MELO, 120 - CENTRO	ATELLA
32	12,0000	SERVICOS	40686	LINK COMPART EM ANTONIO CAMILO LINK COMPARTILHADO 300 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 300 MEGAS. FIBRA OPTICA (EM ANTONIO CAMILO SIQUEIRA)	ATELLA
290,9796		3.491,75			



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

33	12,0000	SERVICOS	40687	LINK COMPARTILHADO BIBLIOTECA LINK COMPARTILHADO 200 MEGAS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 200 MEGAS. FIBRA OPTICA (BIBLIOTECA) RUA PREF. CARLOS DE SOUZA FILHO, 176 - FUNDOS	ATELLA
242,4830	2.909,79				
34	12,0000	SERVICOS	40688	LINK CAMERA 01 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA  AVENIDA OSCAR ORNELAS, ENTRE 193 E 202, CENTRO (MEIA LUA DA PRACA, NO CENTRO DA PRACA)	ATELLA
200,0000	2.400,00				
35	12,0000	SERVICOS	40689	LINK CAMERA 02 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA  AVENIDA OSCAR ORNELAS 350 CENTRO (CENTRO DA PRACA, EM FRENTE AO CRUZEIRO)	ATELLA
200,0000	2.400,00				
36	12,0000	SERVICOS	40690	LINK CAMERA 03 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA  AVENIDA PREFEITO JOSE BATISTA DE SOUZA (EM FRENTE	

=====  
CONTINUA ===



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP  
Pag. 0006  
GES8073  
73 89 10  
LVENCEU.665-864  
10 14 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00246/22      PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL      LICITACAO: PP 002722  
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR      CODIGO: 7737      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO
VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO			
				AO QUINTINHO AGROPECUARIA)	ATELLA
200,0000		2.400,00			
37	12,0000	SERVICOS	40691	LINK CAMERA 04 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
				AVENIDA PREFEITO JOSE BATISTA DE SOUZA 143 CENTRO (AO LADO DO GONCALVES - PEGANDO AS ENTRADAS E SAIDAS)	ATELLA
200,0000		2.400,00			
38	12,0000	SERVICOS	40692	LINK CAMERA 05 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
				RUA PRAIA FORMOSA 1042 (PRACINHA)	ATELLA
200,0000		2.400,00			
39	12,0000	SERVICOS	40693	LINK CAMERA 06 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

200,0000	2.400,00			AVENIDA DUVIVIER DA SILVA PASSOS 118 (POSTO MAIS PETRO)	ATELLA
40	12,0000	SERVICOS	40694	LINK CAMERA 07 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
200,0000	2.400,00			RUA QUINTINO BOCAIUVA 598 CHAPADAO	ATELLA
41	12,0000	SERVICOS	40695	LINK CAMERA 08 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
200,0000	2.400,00			AVENIDA PREFEITO JOSE ROMAO DE SOUZA 206 CHAPADAO	ATELLA
42	12,0000	SERVICOS	40696	LINK CAMERA 09 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
200,0000	2.400,00			PRACA SEBASTIAO CORREIA S/N\$	ATELLA
43	12,0000	SERVICOS	40697	LINK CAMERA 10 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	

=====  
CONTINUA ===





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP  
Pag. 0007  
GES8073  
73 89 10  
LVENCEU.665-864  
10 14 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00246/22                      PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL                      LICITACAO: PP 002722  
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR                      CODIGO: 7737                      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO
VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO			
				RUA RIO DE JANEIRO 197 CHAPADAO	ATELLA
200,0000		2.400,00			
44	12,0000	SERVICOS	40698	LINK CAMERA 11 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
				AVENIDA ISAAC RODRIGUES DOS REIS 02 SO BARTOLOMEU	ATELLA
200,0000		2.400,00			
45	12,0000	SERVICOS	40699	LINK CAMERA 12 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
				RUA DOS PALMAS 02 SO BARTOLOMEU	ATELLA
200,0000		2.400,00			
46	12,0000	SERVICOS	40700	LINK CAMERA 13 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

200,0000	2.400,00			AVENIDA PADUA DIAS S/N\$ SO BARTOLOMEU	ATELLA
47	12,0000	SERVICOS	40701	LINK CAMERA 14 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
200,0000	2.400,00			RUA JAMIL ISAC SERRA DOS LEMES	ATELLA
48	12,0000	SERVICOS	40702	LINK CAMERA 15 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
200,0000	2.400,00			SAIDA DA SERRA DOS LEMES FAZENDA DA CATA	ATELLA
49	12,0000	SERVICOS	40703	LINK CAMERA 16 IP FIXO LINK COMPARTILHADO 100 MEGAS (IP FIXO) FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP FIXO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 100 MEGAS. FIBRA OPTICA	
200,0000	2.400,00			PRACA CENTRAL	ATELLA
50	12,0000	SERVICOS	40886	LINK COMPARTILHADO ALMOX SAUDE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP COMPARTILHADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DA INTERNET, SUPORTANDO APLICACOES TCP/IP COM VELOCIDADE 150 MEGAS. FIBRA OPTICA (INFORMATICA) ALMOXARIFADO DA SAUDE RUA 13 DE MAIO, 260 - CENTRO	ATELLA
242,4830	2.909,79				

=====  
CONTINUA ==

